



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2024 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

## **Edital de Processo Seletivo Simplificado 2024/1, de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT**

### **1. DA ABERTURA**

O Diretor Geral do Campus Cuiabá - Bela Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de 09 de fevereiro de 2024 à 19 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT, localizado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, S/N, Bairro Bela Vista, Município de Cuiabá - MT, CEP 78.050-560.

#### **1.1 Da validade**

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

#### **1.2 Dos requisitos para a inscrição**

- a) Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- b) Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

##### **1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:**

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III - Declaração de endereço;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Procuração para matrícula;
- Anexo VI - Termo de autorização de uso de imagem.

#### **1.3 Das habilitações e vagas para o Campus Cuiabá Bela Vista**

<b>Curso</b>	<b>Período do Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Autorização de Funcionamento</b>
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Matutino	10 Semestres	25	Resolução CONSEPE Nº49, de 17 de novembro de 2021. Resolução CONSUP Nº086, de 16 de dezembro de 2021.

**1.3.1** Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referentes ao curso supracitado, serão convocados os candidatos, conforme a ordem de classificação, até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

## **2.1 Do Edital**

**2.1.1** O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT (<https://blv.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 2024/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**2.1.2** O período de inscrições será do dia 09 de fevereiro de 2024 até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2024, horário da capital de Mato Grosso.

**2.1.3 OS CANDIDATOS ESTÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição, disponibilizados no endereço:

[docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLF3Svie0gtRtk46177e7s20RDqLFhSIM\\_eKn2pqGuDCJFqA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLF3Svie0gtRtk46177e7s20RDqLFhSIM_eKn2pqGuDCJFqA/viewform)

**2.2.2** Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

## **2.3 Da responsabilidade da inscrição**

**2.3.1** O Campus Cuiabá - Bela Vista do IFMT não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, quaisquer outros fatores de ordem técnica.

## **2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.4.1** Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

**2.4.2** A constatação de dados incorretos implicará em cancelamento automático da inscrição.

## **2.5 Da documentação**

**2.5.1** No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, pois estes dados serão solicitados durante o processo de inscrição.

**2.5.2** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar uma cópia digital, em arquivo único e em formato PDF (Portable Document Format), do seu Boletim Individual de Resultado do ENEM que será avaliado para efeitos da sua classificação no processo seletivo definido por este Edital.

**2.5.2.1** Será aceito apenas um Boletim Individual de Resultado do ENEM para cada inscrição realizada.

**2.5.2.2** Serão aceitos Boletins Individuais de Resultado do ENEM, para efeitos de classificação no processo seletivo definido por este Edital, dos processos de ENEM realizados nas edições de 2012 até a última edição que precedeu o lançamento deste Edital.

**2.5.2.3** Para que o aluno possa anexar seu Boletim Individual de Resultado do ENEM no formulário eletrônico de inscrição, será necessário que o mesmo possua uma conta no GMail, um serviço gratuito de webmail criado pela Google.

**2.5.2.4** Quaisquer divergências dos dados informados na inscrição com os dados constantes no Boletim Individual de Resultado do ENEM anexado ao formulário de inscrição, tais como nome, número do CPF, Carteira de identidade, dentre outros, implicará no cancelamento automático da inscrição.

**2.5.2.5** A comprovação do falseamento de qualquer dado informado durante o processo de inscrição, incluindo o Boletim Individual de Resultado do ENEM, que será confrontado com os dados constantes na base de dados do ENEM, gerenciada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), implicará, a qualquer tempo, na desclassificação do candidato do processo seletivo ou no cancelamento da sua matrícula, se for o caso, sem prejuízo às demais sanções e penalidades legais aplicáveis.

## **2.6 Da confirmação da inscrição**

**2.6.1** No 23 de fevereiro de 2024 o Campus Cuiabá - Bela Vista do IFMT disponibilizará aos candidatos a lista definitiva de candidatos inscritos pós-recursos, no endereço eletrônico <https://blv.ifmt.edu.br/>. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO

#### 3.1 Do cálculo da nota

3.1.1 O resultado de classificação será feito pelo somatório da Nota da Avaliação Objetiva (PO) com a Nota da Avaliação Discursiva – Redação (PD), ambas constantes no Boletim Individual de Resultado do ENEM de cada candidato, anexado ao formulário eletrônico preenchido durante a inscrição.

3.1.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da Nota da Avaliação Objetiva (PO) com a Nota da Avaliação Discursiva – Redação (PD), assim:  $PF = PO + PD$ .

3.1.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em uma das provas objetivas ou nota 0 (zero) na prova discursiva (redação). Portanto, não se pode obter nota 0 (zero) em nenhuma das provas de avaliação.

#### 3.2 Do critério de desempate

3.2.1 No caso de empate, será melhor classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (redação). Permanecendo o empate, o candidato que tiver maior idade.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos APROVADOS, obedecendo ao limite de vagas definido por este Edital, será divulgada no dia 28 de fevereiro de 2024 no endereço eletrônico <https://blv.ifmt.edu.br/>.

### 5. DAS MATRÍCULA

5.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Setor de Registro Escolar - no Campus Cuiabá Bela Vista, no endereço abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Cuiabá Bela Vista	Rua Vereador Juliano Costa Marques, S/N - Bela Vista	(65) 3318-5108

5.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação.

5.1.2 Caso o candidato seja maior de 18 anos e não possa comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

#### 5.2 Das datas e dos horários das matrículas

5.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h.

5.2.2 As matrículas da primeira chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2024 à 06 de março de 2024.

5.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados após a matrícula da 1ª chamada, as chamadas subsequentes serão divulgadas a partir do dia 07 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://blv.ifmt.edu.br/>, devendo ser o acompanhamento das divulgações de responsabilidade dos candidatos.

5.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas no período estabelecidos por edital perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

5.4 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste Edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <https://blv.ifmt.edu.br/>.

#### 6. Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;

- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Endereço (Anexo III);
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

**6.1** Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula, veja o Anexo IV.

**6.2** Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE), nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias), junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válida.

**6.3** O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, autenticadas em cartório ou acompanhadas dos documentos originais para que possam ser comparadas e autenticadas por servidor do IFMT.

**6.4** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## **7. DO INÍCIO DAS AULAS**

**7.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário, a ser divulgado na data da matrícula.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações, dentro do prazo de 24 horas após:

1. publicação do edital;
2. divulgação da listagem preliminar de inscritos;
3. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

**8.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [selecao.blv@ifmt.edu.br](mailto:selecao.blv@ifmt.edu.br).

**8.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato digital de arquivo PDF (Portable Document Format), assinados de próprio punho pelo candidato ou pelo seu representante legal, ou, ainda, devidamente validados por assinatura digital, credenciada por certificado digital.

**8.3** Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

**8.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**8.5** Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsáveis pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**9.2** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

**9.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo de vagas remanescentes.

**9.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT <https://blv.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para [selecao.blv@ifmt.edu.br](mailto:selecao.blv@ifmt.edu.br) ou contactar o Campus pelos telefones (65) 3318-5185, (65) 3318-5161 ou (65) 3318-5162

(Whatsapp).

**9.5** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o Campus Cuiabá Bela Vista do IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**9.6** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

**9.7** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas constantes neste Edital.

**9.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**9.9** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**9.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Campus Cuiabá - Bela Vista do IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS VAGAS  
REMANESCENTES 2024/1.**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
09/02/2024	Publicação do Edital.
09/02/2024 à 19/12/2024	Período de inscrição pelo formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1Dnk91ZnJCDYer0ioDBSJbIn3AxBFmsgGV0OEbYo7jM/edit">https://docs.google.com/forms/d/1Dnk91ZnJCDYer0ioDBSJbIn3AxBFmsgGV0OEbYo7jM/edit</a>
20/02/2024	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
21/02/2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
22/02/2024	Período de recursos contra os indeferimentos das inscrições.
23/02/2024	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
26/02/2024	Divulgação preliminar dos aprovados e classificados.
27/02/2024	Período de recursos contra o resultado preliminar.
28/02/2024	Divulgação oficial dos aprovados e classificados.
29/02/2024 e 01/03/2024;  e 04/03/2024 à 06/03/2024	Período de matrículas da 1ª Chamada.
07/03/2024	Divulgação dos aprovados para 2ª Chamada.
07/03/2024 e	

08/03/2024; e 11/03/2024 à 12/03/2024	Período de matrículas da 2ª Chamada.
---	--------------------------------------

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

**Comissão do Processo Seletivo de Edital de Vagas Remanescentes - Curso Engenharia de Alimentos - 2024/1**

**JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR**

Diretor-geral do IFMT Cuiabá - Bela Vista

Portaria IFMT N.º 744, de 19.04.2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

AO DIRETOR DE ENSINO DO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição
<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar	<input type="checkbox"/> Outro
Justificativa do candidato:	
Cuiabá – MT, de                      de 2024.	
Assinatura do candidato ou responsável legal	

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS**

(Prazo final: 20/02/2024)

Nome:	E-mail:
Inscrição n°:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Direção de Ensino do Campus Cuiabá Bela Vista, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [selecao.blv@ifmt.edu.br](mailto:selecao.blv@ifmt.edu.br).

O sistema não permite alteração de curso ou campus, nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG n°:

CPF n°:

Outras alterações:

Cuiabá – MT, de                      de 2024.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

Cuiabá – MT, de de 2024.

---

Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO IV

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- título de eleitor, original e cópia (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Cuiabá Bela Vista para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cuiabá – MT, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade, reconhecida em cartório.)



## ANEXO VI

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BLV-DG, em 09/02/2024 16:32:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651192

Código de Autenticação: 0c47927d00

